



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social Catanduvas- PR



Rua Presidente Kennedy, nº 500 - CEP 85470-000 - Fone: (45) 3234-8560

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Súmula: Convoca a XVI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Catanduvas/PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Catanduvas/PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Convocar a XVI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 09 de julho de 2025, no período matutino das 8h às 12h e no período vespertino das 13h às 15h, nas dependências do Centro Cultural Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira, sito a rua Presidente Costa e Silva n.º 513, Centro, Catanduvas/Paraná.

Art. 2º - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", abordando 5 eixos temáticos:

I - Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades;

II - Eixo 2 - Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;

III - Eixo 3 - Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no SUAS;

IV - Eixo 4 - Gestão democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

V - Eixo 5 - Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º - A Conferência é um espaço de caráter propositivo de discussão, avaliação e de deliberação da Política de Assistência Social.



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social Catanduvas- PR

Rua Presidente Kennedy, nº 500 - CEP 85470-000 - Fone: (45) 3234-8560



Art. 4º - Para custeio do evento será utilizado recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 05 de junho de 2025.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMAS